



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

LEI Nº 781/2010.

**“DELIMITA O PERÍMETRO URBANO
DE SILVIANÓPOLIS E DA OUTAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano de Silvianópolis, tendo início no marco nº 01 junto a um poste da CEMIG na bifurcação da estrada vicinal de acesso ao Bairro do Mata Porco e Sitio, latitude 41°40'36" e longitude 75°63'028", segue em linha reta na direção Sudoeste por cerca de 175,00 metros até encontrar o marco nº 02 junto a um mourão de divisa entre as propriedades de Flávio Toshio Mitu e Tarcisio Raimundo de Paiva, latitude 41°39'20" e longitude 75°62'897", segue em linha reta na direção Sudoeste acompanhando a cerca de divisa da propriedade de Flávio Toshio Mitu por cerca de 211,40 metros até encontrar o marco nº 03 junto a um mourão de divisa entre as propriedades de Flávio Toshio Mitu e Tarcisio Raimundo de Paiva, latitude 41°37'51" e longitude 75°62'770", segue em linha reta na direção Norte acompanhando a cerca de divisa da propriedade de Flávio Toshio Mitu por cerca de 24,00 metros até encontrar o marco nº 4 junto a um mourão de divisa entre as propriedades de Flávio Toshio Mitu e Tarcisio Raimundo de Paiva, latitude 41°37'50" e longitude 75°62'794", segue em linha reta na direção Noroeste acompanhando a cerca de divisa da propriedade de Flávio Toshio Mitu por cerca de 56,30 metros até encontrar o marco nº 5 junto a um mourão de divisa entre as propriedades de Flávio Toshio Mitu e Tarcisio Raimundo de Paiva, latitude 41°37'38" e longitude 75°62'849", segue em linha reta na direção Sudoeste acompanhando a cerca de divisa da propriedade de Flávio Toshio Mitu por cerca de 168,86 metros até encontrar o marco nº 6 junto a um mourão de divisa entre as propriedades de Flávio Toshio Mitu e Marcio Donizete Lopes, latitude 41°35'83" e longitude 75°62'782", segue na direção Noroeste acompanhando a cerca de divisa de Flávio Toshio Mitu, pela estrada vicinal por cerca de 212,00 metros até encontrar o marco nº 7 junto à margem direita da Rodovia LMG 882, latitude 41°35'51" e longitude 75°62'982", segue em linha reta na direção Noroeste cruzando a Rodovia LMG 882 por cerca de 11,50 metros até encontrar o marco nº 08 à margem esquerda da Rodovia LMG 882, latitude 41°35'44" e longitude 75°62'991, segue acompanhando a margem esquerda da Rodovia LMG sentido Pouso Alegre na direção Sudoeste por cerca de 1.068,00 metros até encontrar o marco nº 9 junto ao meio fio

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

próximo ao abrigo de passageiros no "Bico de Pato", latitude $41^{\circ}27'30''$ e longitude $75^{\circ}63'134''$, segue em linha reta na direção Noroeste cruzando a Rua José Olímpio do Divino até o marco n° 10 junto ao meio fio do trevo de acesso secundário ao município, latitude $41^{\circ}27'22''$ e longitude $75^{\circ}63'142''$, segue acompanhando o meio fio do lado direito da Rua José Olímpio do Divino na direção Nordeste por cerca de 370,00 metros até encontrar o marco n° 11 junto ao mourão de divisa entre propriedade de Hamilton Moreira Franco e de Francisco Jarbas Magalhães, latitude $41^{\circ}29'73''$ e longitude $75^{\circ}63'403''$, segue em linha reta na direção Noroeste por cerca de 914,80 metros até encontrar o marco n° 12 junto a um mourão no vértice das propriedades de Mauricio Máximo e Agostinho Ferreira da Silva, latitude $41^{\circ}23'84''$ e longitude $75^{\circ}64'103''$, segue em linha reta na direção Noroeste por cerca de 675,60 metros até encontrar o marco n° 13 junto a um mourão de divisa entre propriedade de Agostinho Ferreira da Silva e área da Prefeitura onde se localiza a Usina de Triagem do Município de Silvianópolis, latitude $41^{\circ}19'93''$ e longitude $75^{\circ}64'654''$, segue em linha reta acompanhando a cerca da Usina de Triagem na direção Noroeste por cerca de 111,00 metros até encontrar o marco n° 14 junto a um mourão de divisa entre propriedade de Agostinho Ferreira da Silva e a Usina de Triagem, latitude $41^{\circ}19'17''$ e longitude $75^{\circ}64'735''$, segue em linha reta acompanhando a cerca da Usina de Triagem na direção Nordeste por cerca de 106,30 metros até encontrar o marco n° 15 junto a portaria de entrada da Usina de Triagem, latitude $41^{\circ}19'87''$ e longitude $75^{\circ}64'815''$, segue em linha reta atravessando a estrada vicinal da Água Limpa de Cima na direção Nordeste por cerca de 22,80 metros até encontrar o marco n° 16 junto à margem direita da estrada, latitude $41^{\circ}20'07''$ e longitude $75^{\circ}64'826''$, segue acompanhando a margem direita da estrada sentido Silvianópolis na direção Sudeste por cerca de 377,00 metros até encontrar o marco n° 17 junto a um poste da CEMIG (175415), latitude $41^{\circ}23'14''$ e longitude $75^{\circ}64'661''$, segue em linha reta na direção Sudeste por cerca de 577,40 metros até encontrar o marco n° 18 junto a um poste da CEMIG na propriedade de Benedito Borges da Silva, latitude $41^{\circ}28'81''$ e longitude $75^{\circ}64'552''$, segue em linha reta na direção Nordeste por cerca de 210,30 metros até encontrar o marco n° 19 junto a um mourão no vértice das propriedades de Ildebrando Nery de Moraes (Loteamento São José), Benedito Borges da Silva e Alessandro Domingues da Silva, latitude $41^{\circ}30'01''$ e longitude $75^{\circ}64'725''$, segue em linha reta na direção Nordeste por cerca de 49,30 metros até encontrar o marco n° 20 junto a um mourão no vértice das propriedades de Ildebrando Nery de Moraes (Loteamento São José), Alessandro Domingues da Silva e Wilson Teixeira Beraldo, latitude $41^{\circ}30'48''$ e longitude $75^{\circ}64'740''$, segue em linha reta na direção Nordeste por cerca de 326,80 metros até encontrar o marco n° 21 junto ao último poste da CEMIG, na margem esquerda da Rodovia LMG 882, sentido a Turvolândia, latitude $41^{\circ}33'73''$ e longitude $75^{\circ}64'774''$, segue em linha reta na direção Sudeste por cerca de 846,70 metros até encontrar o marco n° 22 junto a uma bifurcação de estrada desativada e da estrada vicinal de acesso ao Bairro dos Tutas, latitude $41^{\circ}41'37''$ e longitude $75^{\circ}64'409''$, segue em linha reta na direção Sudeste por cerca de 517,70 metros até encontrar o marco n° 23 junto a um mourão de cerca no espigão da serra na propriedade de Aluizio Antonio Couto, latitude $41^{\circ}46'12''$ e longitude $75^{\circ}64'203''$, segue em linha reta na direção Sul por cerca de 699,00 metros até encontrar o marco n° 24 na margem esquerda da estrada vicinal de acesso ao Município de Careagu, latitude $41^{\circ}46'17''$ e longitude $75^{\circ}63'504''$, segue em linha reta na direção Sudoeste por cerca de 751,00 metros até encontrar o marco n° 01 junto a um poste da CEMIG na bifurcação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

estradas vicinais de acesso aos Bairros do Mata Porco e Sitio, latitude 41°40'36" e longitude 75°63'028", onde teve inicio esta delimitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, em especial a Lei nº 711/2006.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis, 29 de novembro de 2010.



João Batista Beraldo
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438